



PREFEITURA MUNICIPAL MUNICÍPIO DE REALEZA

CNPJ 76.205.673/0001-40

PROJETO DE LEI Nº 40/2025 22/04/2025

SÚMULA: AUTORIZA ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2025.

A **Câmara Municipal de Realeza**, Estado do Paraná, **Aprovou** e eu, **Prefeito Municipal**, **Sanciono** a seguinte **Lei**:

ART. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir ao **Orçamento Geral do Município** para o **Exercício de 2025**, um **Crédito Adicional Especial**, na importância de **R\$ 95.397,13 (noventa e cinco mil trezentos e noventa e sete reais e treze centavos)**, conforme segue:

05	Secretaria Desenvolvimento Agropecuária e Meio Ambiente	
05.001	Secretaria Desenvolvimento Agropecuária e Meio Ambiente	
20.606.2001.2130	Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário	
3.3.50.43.00.00	Subvenções Sociais	
0815.000000	Recursos Ordinários Livres	R\$ 95.397,13

Art. 2º- Para cobertura do presente Crédito Adicional Especial, a ser aberto em decorrência da autorização constante na presente Lei, serão utilizados recursos oriundos do cancelamento da seguinte dotação orçamentaria:

05	Secretaria Desenvolvimento Agropecuária e Meio Ambiente	
05.001	Secretaria Desenvolvimento Agropecuária e Meio Ambiente	
18.541.1801.2123	Proteção de Fontes/Saneamento Rural	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	
00680.000000	Recursos Ordinários Livres	R\$ 5.397,13

05	Secretaria Desenvolvimento Agropecuária e Meio Ambiente	
05.001	Secretaria Desenvolvimento Agropecuária e Meio Ambiente	
20.606.2001.2128	Parceria Emater/Embrapa/Universidade/Casa Familiar Rural	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	
00750.000000	Recursos Ordinários Livres	R\$ 40.000,00

3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	
00760.000000	Recursos Ordinários Livres	R\$ 50.000,00

ART. 3º- Esta Lei vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos vinte e dois dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco.

PAULO CEZAR
CASARIL:3687573
2904
PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Assinado de forma digital por
PAULO CEZAR
CASARIL:36875732904
Dados: 2025.04.22 13:54:54
-03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL MUNICÍPIO DE REALEZA

CNPJ 76.205.673/0001-40

JUSTIFICATIVA PROJETO DE LEI Nº 40/2025

O presente projeto de lei trata da inclusão nas peças orçamentárias de recursos orçamentários para a natureza de despesa para Subvenções Sociais.

Considerando que na elaboração do orçamento de 2024 do Município, não houve a previsão orçamentária na natureza de despesa 3.3.50.43.00.00 – Subvenções Sociais, no orçamento da Secretaria de Administração, sendo que a mesma necessita de tal rubrica orçamentária para poder realizar o convênio com a Associação Melhores Amigos dos Animais – AMAA.

Sendo assim, solicitamos a apreciação e votação do presente projeto a fim de viabilizar a continuidade do processo.

Atenciosamente,

PAULO CEZAR
CASARIL:368757
32904
PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Assinado de forma digital
por PAULO CEZAR
CASARIL:36875732904
Dados: 2025.04.22 13:55:06
-03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL MUNICÍPIO DE REALEZA

CNPJ 76.205.673/0001-40

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Em face do expedido nos Artigos 16º e 17º da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000, denominada de lei de Responsabilidade Fiscal – LRF apresenta-se informações quanto ao impacto orçamentário-financeiro referente ao **PROJETO DE LEI 40/2025**, respeito aos limites estabelecidos para despesa com pessoal e também o comprometimento de administração municipal de que a despesa em questão tem compatibilidade com o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentária e Lei Orçamentária Anual.

Para dar cumprimento ao exposto anteriormente demonstra-se o impacto da referida despesa no orçamento municipal, conforme tabela 1 a seguir:

Tabela 1 - Demonstrativo do Impacto orçamentário-financeiro

TÍTULOS	2025	2026	2027
Despesa Total Prevista Atualizada	109.697.713,68	120.667.485,04	132.734.233,54
Despesa Geradas pelas Novas Despesas	0,00	0,00	0,00
Total das Despesas Geradas	0,00	0,00	0,00
Impacto no Orçamento – em %	0,00%	0,00%	0,00%

Fonte: Departamento de Contabilidade Municipal

* Valores Calculados tendo como base os valores de 2025 mais o aumento projetado pelo poder Executivo Municipal.

Assim verifica-se que não haverá impacto do aumento de despesa sobre o orçamento 2025 e nos dois subsequentes não afetando o planejamento estabelecido nas peças orçamentárias bem como as metas fiscais estabelecidas e a programação financeira juntamente com o fluxo de caixa. Destaca-se ainda que, para dar suporte ao aumento dos gastos serão efetuadas reduções das despesas como fonte de compensação para elevação dos gastos com a folha de pagamento.

DECLARO, para fim de atendimento ao disposto no inciso II, do art. 16 da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000, denominada de lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, que as despesas decorrentes destas contratações para o executivo municipal encontram adequação orçamentária na Lei nº.2.189/2024, Lei Orçamentária Anual, para o exercício financeiro de 2025, e compatibilidade com a Lei 1.946/2021, Plano Plurianual para o Período de 2022 a 2025 e com a Lei nº. 2.181/2024, Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício de 2025.

Realeza – PR, 22 de abril de 2025.

JOSIANE ELIAS DA SILVA
Secretaria Municipal de Finanças

VANDERSON PÉRICO
Contador CRCPR 052023/O-8